

LEI Nº 2.095, DE 9 DE JULHO DE 1984

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo

Institui o “Dia de Yonezawa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o “Dia de Yonezawa” (Japão), cidade-irmã de Taubaté, a ser comemorado, anualmente, em 29 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de julho de 1984, 338º da fundação de Taubaté.

**José Bernardo Ortiz**  
**Prefeito Municipal**

**Este texto não substitui o publicado no jornal “A VOZ DO VALE DO PARAÍBA”  
do dia 10 de julho de 1984**